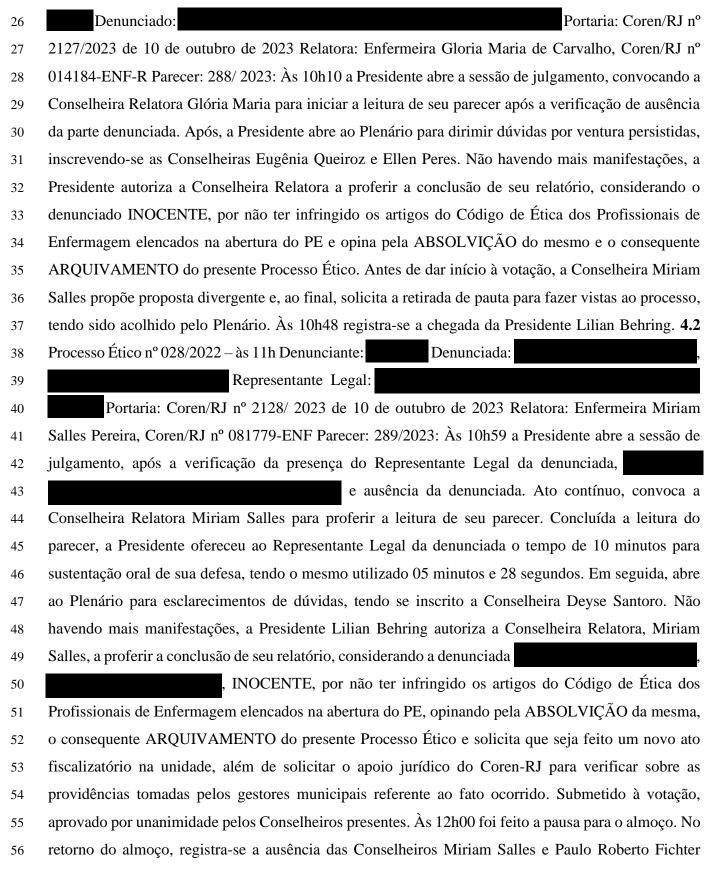


PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020 HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

ATA DA 655ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

- Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 10h, no Auditório do CCENF,
- situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a
- 3 655ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
- 4 EFETIVOS: Lilian Prates Belem Behring Presidente, Ellen Marcia Peres Vice-Presidente, Cristiane
- 5 Bernardo Freires da Silva Segunda-Secretária, Maria José dos Santos Peixoto, Antônio Carlos
- 6 Rodrigues dos Santos, Deyse Conceição Santoro Batista, Fabio Domingos, Glória Maria de Carvalho,
- 7 Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correia de Almeida, Miriam Salles Pereira, Monica
- 8 Belarmino Ferreira, Susana Veloso de Souza Rangel e Tereza Cristina Abrahão Fernandes. Ausentes,
- 9 justificadamente, os Conselheiros Efetivos: Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio Primeira-
- 10 Secretária, Leilton Alves Coelho Primeiro-Tesoureiro, Edmar Jorge Feijó, Gustavo Borges de
- Oliveira, Rosimere Ferreira Santana, Tony de Oliveira Figueiredo e Zuleide Alzira de Santana Aguiar,
- sendo substituídos regimental e respectivamente pelos Conselheiros Suplentes convocados: Teresa
- 13 Cristina Polo, Magali de Carvalho Delfino, Monica Cunharski Ferro, Angélica Lyra Arnozo Nogueira,
- 14 Claudia Maria Messias e Eugênia Rita Figueira de Queiroz. Presentes ainda, os Conselheiros
- Suplentes: Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho, Daniele Ferreira Leal, Francisco Thomaz de
- Oliveira Junior, Gilberto Custódio de Mesquita, Monique Roberta Meireles Soares de Morais e Paulo
- 17 Roberto Fichter Moreira. Ausentes, os Conselheiros Suplentes convocados: Alcione Matos de Abreu,
- Carla Oliveira Shubert, Helia Paula Brum Maia, Luziete de Faria Jardim, Suelen Alonso e Vanessa
- 19 Gutterres Silva. ABERTURA DOS TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Após
- verificação do quórum regimental, feitas as substituições citadas acima, registra-se a presença de 19
- 21 (dezenove) conselheiros na condição de efetivos. **2. APROVAÇÃO DA ATA DA 342 E 343 REP:**
- Não havendo manifestações, submetida à votação, aprovada por unanimidade. 3. APROVAÇÃO DA
- 23 PAUTA DA 655 ROP: A reunião foi iniciada às 10h08min, com a Presidente do Plenário, Ellen
- Marcia Peres. As deliberações resultaram-se em: **4. PROCESSOS ÉTICOS: 4.1** Processo Ético nº
- 25 024/2022 às 10h Denunciante:







57	Moreira, perfazendo o quórum de 17 (dezessete) conselheiros. 4.3 Processo Etico nº 008/2022 – às 14h
58	Denunciante: Representante Legal:
59	Denunciadas:
60	Representante Legal:
61	Portaria: Coren/RJ nº 2126/ 2023 de 10 de outubro de 2023 Relatora: Enfermeira Tereza
62	Cristina Abrahão Fernandes, Coren/RJ nº 057717-ENF Parecer: 290/2023: Às 13h59 a Presidente abre
63	a sessão de julgamento, após a verificação da ausência do denunciante, a presença do Representante
64	Legal do denunciante, ausência das denunciadas e
65	ausência da Representante Legal das denunciadas,
66	contínuo a Presidente convoca a Conselheira Relatora, Tereza Abrahão, para proferir a leitura de seu
67	parecer. Concluída a leitura do parecer, a Presidente ofereceu 10 minutos ao Representante Legal do
68	denunciante, o , tendo o mesmo informado que o
69	denunciante informou que não havia necessidade de sustentar oralmente sua defesa, abrindo mão do
70	tempo regimental. Não havendo manifestações por parte dos Conselheiros para esclarecimentos de
71	dúvidas, a Presidente autoriza a Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão do parecer
72	considerando as denunciadas e
73	, CULPADAS, por infração aos artigos 24 e 26
74	do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA
75	VERBAL. Submetido à votação, aprovado por unanimidade com 1 (um) impedimento da Conselheira
76	Magali Delfino. 4.4 Processo Ético nº 002/2022 – às 15h Denunciante:
77	Denunciada:
78	Representante Legal:
79	Portaria: Coren/RJ nº 2125/2023 de 10 de outubro de 2023 Relatora: Enfermeira Teresa Cristina Polo,
80	Coren/RJ nº 24.774-ENF. Parecer: 291/2023: Às 15:02 a Presidente abre a sessão de julgamento após
81	feita a conferência documental das partes presentes, sendo elas: a denunciante
82	, a denunciada
83	acompanhada da e
84	ausência do , Representante Legal da denunciada.
85	Ato contínuo a Presidente convoca a Conselheira Relatora Teresa Polo para proferir a leitura de seu
86	parecer. Concluída a leitura do parecer, a Presidente oferece o tempo regimental de 10 minutos para a
87	sustentação de defesa das partes denunciante e denunciada, tendo a denunciante declarado que não



havia mais nada a declarar sobre o fato ocorrido, abrindo assim, mão do seu tempo. Já a denunciada 88 utilizou 1 minuto e 8 segundos. Em seguida, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas tendo 89 se inscrito as Conselheiras Deyse Santoro e Cristiane Bernardo. Não havendo mais manifestações por 90 parte dos Conselheiros, a Presidente autoriza a Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão 91 do parecer considerando a denunciada, INOCENTE, por não ter infringido os artigos do Código de 92 Ética dos Profissionais de Enfermagem elencados na abertura do PE, opinando pela ABSOLVIÇÃO 93 94 da mesma, o consequente ARQUIVAMENTO do presente Processo Ético. Em seguida, a Conselheira Magali Delfino sugere a realização de ato fiscalizatório na unidade, tendo sido acolhido pela relatora. 95 A Conselheira Deyse Santoro propõe proposta divergente considerando a denunciada CULPADA por 96 infração aos artigos 28, 45, 51, 61, 72 e 74, excluindo os artigos 55 e 76 elencados na abertura de PE, 97 aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL e ato fiscalizatório na unidade. Em processo de 98 99 votação, a Presidente Lilian Behring coloca em votação as 2 (duas) propostas. Proposta 1, voto acompanhando a relatora e Proposta 2, da Conselheira Deyse Santoro pela CULPABILIDADE da 100 denunciada por infração aos artigos 28, 45, 51, 61, 72 e 74, atribuindo-lhe a penalidade de 101 ADVERTÊNCIA VERBAL e ato fiscalizatório na unidade. Em votação, registra-se 12 (doze) votos 102 103 acompanhando o parecer da Conselheira Relatora e 05 (cinco) votos acompanhando a Proposta 2 da 104 Conselheira Deyse Santoro. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Plenário, Lilian Prates Belem Behring, encerrou a sessão às 15h45 da qual eu, Cristiane Bernardo Freires da Silva, lavrei a presente 105 106 107 108 X-X-X-X-X-X-X-X

ATA DA 655ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

109	LILIAN PRATES BELEM BEHRING	CRISTIANE BERNARDO FREIRES DA SILVA
110	Presidente	Segunda-Secretária
111	Coren-RJ nº 70.540-ENF	Coren-RJ nº 356951-ENF
112		
113		
114		
115	CONSELHEIROS EFETIVOS PRESENT	TES
116	Lilian Prates Belem Behring	



117	Ellen Marcia Peres
118	Cristiane Bernardo Freires da Silva
119	Maria José Peixoto dos Santos
120	Antônio Carlos Rodrigues dos Santos
121	Deyse Conceição Santoro
122	Fabio Domingos
123	Gloria Maria de Carvalho
124	Hellen de Oliveira Senna
125	Isabella Nanubia de Almeida
126	Miriam Salles Pereira
127	Monica Belarmino Ferreira
128	Susana Veloso de Souza Rangel
129	Tereza Cristina Abrahão Fernandes
130	
131	CONSELHEIROS SUPLENTES
132	Angélica Lyra Arnozo Nogueira
133	Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho
134	Claudia Maria Messias
135	Daniele Ferreira Leal
136	Eugênia Rita Figueira de Queiroz
137	Francisco Thomaz de Oliveira Junior
138	Gilberto Custodio de Mesquita
139	Magali de Carvalho Delfino
140	Monica Cunharski Ferro
141	Monique Roberta Meireles Soares de Morais
142	Paulo Roberto Fichter Moreira
143	Teresa Cristina Polo